



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei N.º 139/2001.

Cria o Departamento de Comunicação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Departamento de Comunicação Municipal (DCM).

Art. 2º – Caberá ao Departamento de comunicação Municipal – DCM a publicação de Documentos Públicos do Município, elaboração e publicação de boletins, jornais, bem como outras matérias de interesse da municipalidade.

Art. 3º – O Departamento de Comunicação Municipal ficará subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º – O diretor do DCM ocupará cargo comissionado, de livre nomeação e dispensa pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º – O salário do Diretor do DCM, será o equivalente aos dos demais Departamento constantes do plano de cargos e salários do Município de Água Azul do Norte.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 24 dias do mês de Julho de 2001.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal